



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO  
AMBIENTAL TERRITORIAL  
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E  
ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL

**DESPACHO Nº 3105/2024-MMA**

**Assunto: Pedido de Informação ao Cidadão, Lei de Acesso à Informação**

À Ouvidoria,

Em atenção ao DESPACHO Nº 2327/2024-MMA ([1549609](#)), segue abaixo minuta de resposta ao cidadão, conforme DESPACHO Nº 2886/2024-MMA (1551397).

Atenciosamente,

**JOÃO PAULO SOTERO**

Chefe de Gabinete

**Resposta ao pedido de Informação ao Cidadão**

De acordo com o Decreto nº 11.687/2023, os Municípios beneficiários do Programa União com os Municípios são os que constam na lista prioritária para ações de controle do desmatamento, conforme Portarias GM/MMA nº 833/2023 e nº834/2023 e que firmem o Termo de Adesão ao Programa. A Lista é definida de acordo com o relatório do Prodes/INPE de cada ano.

A Portaria nº 834/2023 listou 70 municípios prioritários:

Integram a lista: Altamira - PA, Anapu - PA, Apiacás - MT, Apuí - AM, Aripuanã - MT, Boca do Acre - AM, Bom Jesus do Araguaia - MT, Buritis -RO, Candeias do Jamari - RO, Canutama - AM, Cláudia - MT, Colniza - MT, Comodoro - MT, Cotriguaçu - MT, Cujubim - RO, Cumaru do Norte - PA, Dom Eliseu - PA, Feijó - AC, Feliz Natal - MT, Gaúcha do Norte - MT, Humaitá - AM, Itaituba - PA, Itapiranga - AM, Itupiranga - PA, Jacareacanga - PA, Juara - MT, Juína - MT, Lábrea - AM, Machadinho D'oeste - RO, Manicoré - AM, Manoel Urbano - AC, Marabá - PA, Marcelândia - MT, Maués -AM, Medicilândia - PA, Moju - PA, Mojuí dos Campos - PA, Mucajá - RR, Nova Bandeirantes- MT, Nova Mamoré - RO, Nova Maringá - MT, Nova Ubiratã - MT, Novo Aripuanã - AM, Novo Progresso - PA, Novo Repartimento - PA, Pacajá - PA, Paragominas - PA, Paranaíta - MT, Paranatinga - MT, Peixoto de Azevedo - MT, Placas - PA, Portel - PA, Porto Velho - RO, Prainha - PA, Querência - MT, Rio Branco - AC,

Rondolândia - MT, Rondon do Pará - PA, Rorainópolis - RR, Rurópolis - PA, Santana do Araguaia - PA, São Félix do Xingu - PA, São José do Xingu - MT, Sena Madureira - AC, Senador José Porfírio - PA, Tãraucá - AC, Trairão - PA, Ulianópolis - PA, União do Sul - MT, Uruará - PA.

Conforme o Decreto 11.687/2023, os recursos para apoiar o Programa serão oriundos do Fundo Amazônia, gerido pelo BNDES. O Programa também contará com recursos de outras fontes como emendas parlamentares e outros Programas do Governo Federal.

Nesse sentido, o Programa está em processo de estruturação, incluindo a elaboração de Projetos a serem submetidos ao Fundo Amazônia, não havendo nenhum repasse em 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Sotero de Vasconcelos, Chefe de Gabinete**, em 18/01/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1552164** e o código CRC **6F678943**.

**Referência:** Processo nº 02303.000675/2024-55

SEI nº 1552164